tratação é de 07 (sete) meses a partir da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma dos artigos 105 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021. VALOR: R$ 57.050,00 (cinquenta e sete mil e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Dotação: 25001.09122.0006. 2.153 - Administração do Fundo de Previdência, Ficha: 13, Despesa: 3.3.90.35, Fonte: 1802540 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração-RPPS - Taxa de Administração. DATA DE ASSINATURA: 14/05/2026. SIGNATÁRIOS: JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT, CONTRATANTE; LIDIA MARIA DA SILVA SOARES, SOARES E SILVA CONSULTORIA LTDA, Representante legal do CONTRATADO. Elaborado por: Caio Rafael Coelho de Sá Rufino - Analista Previdenciário – Esp. Direito. Testemunhas: 1- Janda Karine Marques Santana. 2- Matheus Gabriel Alves de Sousa.

ID: 000410425700422026

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - ASSG-CONTR--IPMT. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00041.002573/2026-02; CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina; MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA: Inexigibilidade de licitação; Nº DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE: 02/2026; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021; Nº DO PARECER JURÍDICO E ATOS COMPLEMENTARES: Parecer Referencial nº 141/2025 – PLCCA/ PGM; CONTRATADO: Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM; CPF/ CNPJ DO CONTRATADO: 29.184.280/0001-17; OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Inscrição de servidores do IPMT no 59º Congresso Nacional da ABIPEM; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: Entrega Imediata; VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$ 3.705,00 (três mil setecentos e cinco reais); Nº SEI DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 15315282; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39; FONTE DE RECURSOS: 1802540 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração-RPPS - Taxa de Administração. RATIFICO a contratação direta acima descrita, bem como AUTORIZO, de consequência, a realização da contratação pretendida nestes autos, com a devida divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial, conforme prevê o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. Datado e assinado digitalmente. JOSÉ JOÃO MAGALHÃES BRAGA JUNIOR, Presidente do IPMT.

ID: 000410425700432026

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO - ASSG-CONTR--IPMT. Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00041.002843/2026-84; CONTRATANTE: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina; MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO DIRETA: Dispensa de licitação; Nº DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE: 02/2026; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021; Nº DO PARECER JURÍDICO E ATOS COMPLEMENTARES: Parecer Referencial nº 463/2024 – PLCCA/ PGM; CONTRATADO: SOARES E SILVA CONSULTORIA LTDA; CPF/CNPJ DO CONTRATADO: CNPJ: 46.087.653/0001-50; OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de consultoria especializada no sistema E-Social; PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 07 (sete) meses; VALOR DA CONTRATAÇÃO: R$57.050,00 (cinquenta e sete mil e cinquenta reais); Nº SEI DO DOCUMENTO DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 15282357; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.35; FONTE DE RECURSOS: 1802540 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração-RPPS - Taxa de Administração. RATIFICO a contratação direta acima descrita, bem como AUTORIZO, de consequência, a realização da contratação pretendida nestes autos, com a devida divulgação do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato em sítio eletrônico oficial, conforme prevê o art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021. Datado e assinado digitalmente. JOSÉ JOÃO MAGALHÃES BRAGA JUNIOR, Presidente do IPMT.

ID: 000410425700442026

EDITAL Nº 02/2026. Pelo presente EDITAL DE CONVOCAÇÃO, o Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina (IPMT), com fulcro no art. 1°, § 2°, da Lei 2.969, de 12 de janeiro de 2001, convoca a seguinte classificada no Concurso Público realizado pela Fundação Carlos Chagas, Edital nº 01/2023 (Abertura de Inscrições/ Prefeitura Municipal de Teresina/ I CONCURSO PARA INGRESSO NOS CARGOS DE ANALISTA PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA - IPMT), publicado no DOM nº 3.572, de 03.08.2023, e posteriores, com suas retificações; e, ainda, com o Edital nº 12/2024 (Resultado Definitivo da Avaliação dos Candidatos às Vagas reservadas às Pessoas com Deficiência e Resultado Final do Concurso), publicado no DOM nº 3.775, de 06.06.2024, com resultado final homologado através da Portaria nº 814, de 02.07.2024, publicado no DOM nº 3.794, de 02.07.2024, nomeada para exercer os cargos abaixo especificados, através da Portaria Nº 401/2026, publicadas no Diário Oficial do Município nº 4.253 de 12 de maio de 2026, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da nomeação, enviar a documentação necessária para provimento do cargo, através do e-mail: presidencia.ipmt@pmt.pi.gov.br - Telefone de contato para esclarecimentos – (86) 9 9496-1594 das 07:30h as 13:30h, de segunda a sexta feira. NOME: MARIA CLARA ALVES CRAVEIRO/ CARGO: Analista Previdenciário/ Especialidade DIREITO/ CPF: 032.452.******/ CLASSIFICAÇÃO: 9° Lugar da Ampla Concorrência. Gabinete do Presidente do IPMT. JOSÉ JOÃO DE MAGALHÃES BRAGA JÚNIOR, Presidente do IPMT. ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA PROVIMENTO DO CARGO: 1 – Declaração de Não Acumulação de Cargos; 2 – Declaração de cargos, empregos ou atividades de trabalho; 3 – Comprovante de escolaridade (Certificado ou Diploma) com histórico e registro profissional, devendo o Comprovante de Escolaridade ser apresentado em via original e fotocópia autenticada; 4 – CPF; 5 – PIS/ PASEP; 6 – Registro Geral de Identidade; 7 – Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino; 8 – Título de Eleitor; 9 – Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral; 10 – Certidão de Nascimento ou Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso; 11 – Comprovante de Residência e CPF dos pais; 12 – Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio (declaração e recibo de entrega do Imposto de Renda); 13 – Declaração formada pelo candidato de não haver sofrido no exercício profissional ou de qualquer função pública, penalidade disciplinada por prática de atos desabonadores ou condenação por crime ou contravenção; 14 – Certidão de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos), expedida no máximo há 6 (seis) meses; 15 – Certidão Negativa Cível, Execução Civil, Criminal e Auditoria Militar do Poder Judiciário; 16 – 01 (uma) fotografia 3 x 4; 17 - Curriculum Vitae (1 cópia); 18 - Em cumprimento ao item 13.4.3 do Edital, deverão ser apresentados os seguintes exames laboratoriais e complementares: a) Atestado do médico do trabalho; b) Parecer oftalmológico; c) hemograma completo; d) Hepatite B; e) Hepatite C; f) Glicemia; g) Raio-X do tórax; h) Eletrocardiograma. 19 – Laudo médico de sanidade física e mental emitido pela equipe de saúde da Prefeitura Municipal de Teresina; 20 – N° da conta do Banco do Brasil S/A para crédito de vantagens ou vencimentos; Além da documentação acima mencionada, poderá ser solicitada documentação adicional, a critério do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano - CENTRO

ID: 000510425700452026

AUTO DE INFRAÇÃO - PROCESSO ELETRÔNICO 00051.003413/2025-08. A Superintendência de Desenvolvimento Urbano Centro- SDU CENTRO vem por meio deste, salientar que a CCF deste órgão expediu Auto de Infração Nº 14/2026 Higiene ao proprietário do imóvel, objeto da presente demanda, no entanto, ele não foi localizado. Assim sendo, publica-se o referido Auto de Infração Nº14/2026 Higiene com os dados do proprietário, conforme art. 234, parágrafo único, da Lei nº 3.610/2007: "Desconhecendo-se o paradeiro do infrator far-se-á a intimação por meio de edital publicado na imprensa local ou afixado em lugar público, na sede do Município". NOME: ESPOLIO DE ABIMAEL MENDES DA ROCHA/ ENDEREÇO: RUA LUZIA SANTA, 1.664, NORTE, BAIRRO CENTRO/ CPF/CNPJ: INS. MUN.: 067.581-4/ INFRAÇÃO: IMÓVEL COM ASPECTO DE ABANDONO, VEGETAÇÃO ALTA E ACÚMULO DE LIXO/ LOCAL: O MESMO. Assina: Sr. Eulálio Gomes Campelo Filho, SUPERINTENDENTE DE DESENVOLVIMENTO URBANO CENTRO - SDU CENTRO.